



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2003 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 25 de fevereiro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030/2026-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 27 de fevereiro de 2026, as 10:30hs, da Solenidade da assinatura de Ato Conjunto e celebração de convenio estabelecendo as regras para pagamento dos precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do RN, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e do Tribunal da Regional Federal da 5ª Região, de acordo com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025. O citado evento ocorrerá no Auditório do Tribunal Pleno deste Regional, localizado na Av. Jeronimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1622/2025**, o **Item 01** no valor total de R\$ 325.000,00 a empresa **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 61.653.005/0001-08) e o **Item 02** no valor total de R\$ 299.978,00 a empresa **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (CNPJ: 33.827.265/0001-17), conforme lances apresentados. São Rafael/RN, 26 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E DE AMBULÂNCIA**, sendo a empresa **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 61.653.005/0001-08), vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 325.000,00 e a empresa **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (CNPJ: 33.827.265/0001-17), vencedora do Item 02 no valor total de R\$ 299.978,00. São Rafael/RN, 26 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1762/2025**, **ADJUDICO**, o objeto

do certame no valor total de **R\$ 1.750.807,44 (um milhão setecentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** a empresa **EC HABILIZ LTDA** (CNPJ: 17.369.032/0001-61), conforme lances apresentados. São Rafael/RN, 26 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, sendo a empresa **EC HABILIZ LTDA** (CNPJ: 17.369.032/0001-61), vencedora do objeto do certame, com valor total de **R\$ 1.750.807,44 (um milhão setecentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. São Rafael/RN, 26 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 SÃO RAFAEL-RN.

Dispõe sobre a análise do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Rafael/RN e APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão de 2025.

O **Conselho Municipal de Saúde de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 326, de 27 de maio de 2013, que reprogramou e regulamentou o Conselho Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 141/2012,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável pelo controle social da política pública de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, contendo informações referentes à execução orçamentária e financeira, produção de serviços, indicadores de saúde e aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a análise técnica e discussão realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Análise do Relatório do 3º Quadrimestre de 2025 e APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Rafael/RN, por estar em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e legislação vigente.

Art. 2º Reconhecer que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram executados em observância às normas constitucionais e legais, especialmente no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de aplicação em saúde previsto na Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais e eletrônicos para ampla divulgação, conforme preconiza a legislação vigente.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2003 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 25 de fevereiro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

São Rafael/RN, 26 de Fevereiro de 2026.

José Carlos de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Elaine Cristina Cabral Araújo

Secretária Municipal de Saúde

PARECER Nº 01/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

Exercício Financeiro 2025

Em atendimento ao disposto no Art. 34 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que a prestação de contas deverá conter demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, para subsidiar a emissão do parecer prévio previsto no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000,

O **Conselho Municipal de Saúde de São Rafael/RN**, no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, **DECLARA** que:

1. Recebeu o Relatório de Gestão referente ao exercício financeiro de 2025 dentro do prazo legal;
2. Verificou o cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141/2012;
3. Constatou a compatibilidade das informações com os dados constantes no RREO e demais instrumentos de planejamento e execução orçamentária.

Diante do exposto, **EMITE PARECER CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO**. Quanto à regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde no exercício financeiro de 2025, estando apto a subsidiar a apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. Determina-se ampla divulgação deste parecer, inclusive em meio eletrônico de acesso público, conforme determina a legislação vigente.

São Rafael/RN, 26 de fevereiro de 2026.

José Carlos de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO